

**TERMO DE CANCELAMENTO DAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2023, Nº 73/2023, Nº 77/2023, Nº 78/2023 e Nº
80/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023, Nº 73/2023, Nº 77/2023, Nº 78/2023 e Nº 80/2023, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E AS EMPRESAS INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ 36.687.087/0001-64, VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19, ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ 44.829.653/0001-53 e INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 48.826.074/0001-08. PROCESSO Nº: 045/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 019/2023

Processo nº 045/2023
Pregão Eletrônico nº 019/2023

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, situada Rua José dos Santos, 275, centro, CEP 36.57-135, Viçosa MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.331.797/0001-63, representado pelo sr(a) Iolanda de Sena Gonçalves, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023, RESOLVE: CANCELAR as Atas de Registro de Preços de Nº 68/2023, Nº 73/2023, Nº 77/2023, Nº 78/2023 e Nº 80/2023, celebrada com os fornecedores INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, representado pelo Sr. MARCOS PETER NUNES, L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ 36.687.087/0001-64, representado pelo Sr. ROQUE DOMINGOS SIMIELLI, VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ 43.486.840/0001-19, representado pela Sra. PATRICIA MENEZES DE SALLES DOS SANTOS SWIECH, ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ 44.829.653/0001-53, representado pelo Sr. PAULO ROBERTO ANGOLINI e INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ 48.826.074/0001-08, representado pelo Sr CLAYTON JONES DOS SANTOS HENRIQUE. Restam, portanto, cancelados todos os itens registrados neste instrumento.

O cancelamento ocorre com fundamento no art. 21, I do Decreto federal nº 7.892/2013, após comprovado no Processo de nº 45/2023 a indicação superveniente de erro material nos termos previstos nas atas por equívoco de digitação, estando ela em desacordo com o objeto homologado no processo, especialmente o quantitativo dos itens destinados à cada fornecedor.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pelo representante legal do Consórcio, por se tratar de ato unilateral, não se aplicando a rescisão amigável do ajuste. Considerada a comunicação antes do pedido de fornecimento e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, o cancelamento ocorre sem a aplicação de penalidades ao fornecedor.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados ao setor de compras e licitações, bem como para que seja notificada as respectivas empresas envolvidas e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços, como a celebração de um novo instrumento.

Ressalta-se que não haverá nenhum prejuízo aos fornecedores, pois além de não ter sido firmados contratos decorrentes das atas de registro de preços que estão sendo anuladas pelos erros materiais observados, serão firmadas novas atas de registro de preços, dessa vez sem erros e exatamente nos termos do que foi decidido na sessão de julgamento e do que foi homologado e adjudicado.

Iolanda de Sena Gonçalves
Superintendente do CISAB ZM



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A2-1EC4-E1FD-F86B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 10/01/2024 10:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/86A2-1EC4-E1FD-F86B>